



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.512/2010

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade filantrópica enumerada, e dá outras providências”.**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio de cooperação com a seguinte entidade filantrópica abaixo enumerada:

- Associação Mato-Grossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas – AMPARU.  
CNPJ: 08.644.920/0001-54

Parágrafo único. As despesas com os referidos convênios serão custeados pelas dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 08 de outubro de 2010.

  
**MURILO DOMINGOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

